

Lei n.º 668, de 21 de Maio de J. 956.

Abre um credito especial de rs. 50.000,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credi-
to especial de rs. 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), destinados ao pa-
gamento de parte da dívida desta Prefeitura para com o Sr. Sr.
Sérvio Grand Loure.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencio-
nadas as seguintes ordens de pagamento:

Totalmente

1-3-9/8-09-0 - Despesa Exo - Serviços diversos n.º VI - rs. 12.734,00;

3-7-1/8-81-2 - Material Humano n.º II - Aluguel - rs. 6.536,00;

Parcialmente

2-5-1/8-63-3 - Material de Consumo, rs. 10.000,00;

3-7-1/8-81-2 - Material Humano n.º I - Salá-
rio rs. 20.730,00.

Art. 3.º - O valor do presente credito será coberto com os recur-
sos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 21 de Maio de
J. 956.

Raimundo Mariano
Prefeito Municipal.

Inscrita na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Maio
de J. 956.

José Barbosa
Secretário.